

A comora transacta recusa com justo motivo
submeter-se a exigencia do gerente, que, em con-
sequencia, reclama a Presidencia da Provincia.

Esta determinação da comora que proclama
do - lre uma acomodação no edificio do muni-
cipio, sem authorisação certamente uma medida violenta
contra as locatarias pontuaes no cumprimento
das suas obrigações, sobre as quaes não pôde
o gerente ter dúvidas de preferencia. E, entretanto,
tanto, sem que o bono n.º 3 esteja desanexado, a
comora actual resolveu, segundo consta ao Supp.
tribunal - o a V.ª para ser cedido ao gerente
de compromisso.

Como o Supp. está certo de que V.ª
não authorisaria tão grande usura, porque em se-
guinte aos imperiosas considerações extractas das
publicações intenciones - à lei, por isso um elle
fazer a presente reclamação, esperando e

P. deferimento, pelo q

E. R. L.

Pinto Alegre 22 de Janeiro de 1873
Francisco Antonio Boyde

